



MA
F. Affonso

PARECER DO CONSELHO FISCAL | DEFINITÓRIO

PROPOSTA DE ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS

1

O Conselho Fiscal /Definitório, no uso das suas competências, nomeadamente a prevista na alínea c) do artigo 31.º do Compromisso da Misericórdia, e a solicitação da Mesa Administrativa, apreciou a proposta desta última, relativa ao pedido de autorização para alienação/venda dos seguintes imóveis:

1. **Artigo Urbano nº 10, sito na localidade e Freguesia de Benfeita, Concelho de Arganil, registado sob a descrição n.º 215 da Conservatória de Arganil, com uma área total de terreno 60 m2, área bruta dependente de 60 m2 e uma área bruta privativa 120 m2;**
2. **Artigo urbano nº 2614, sito na Alagoa nº 800, Freguesia de Arganil, Concelho de Arganil, registado sob a descrição n.º 5193 da Conservatória de Arganil com uma área total do terreno com 935 m2, área de implantação de 122.70 m2, área bruta dependente de 65.50 m2 e uma área bruta privativa de 60.20 m2;**
3. **Artigo urbano nº 1370, sito na Rua Dr. Ernesto Sena de Oliveira nº 193, da União de Freguesias de Coja e Barril do Alva, Concelho de Arganil, correspondente ao primeiro andar direito, destinado a habitação (T3) com 176.00 m2 de área bruta privativa e 42.14 m2 de área bruta dependente, registado sob a descrição nº 1639, Fração D, da Conservatória de Arganil.**

Após a devida análise, e considerando os seguintes aspetos:

- a) Necessidade de acautelar recursos económicos em resultado dos compromissos assumidos pela Instituição, sendo essencial um reforço de tesouraria para fazer face aos mesmos;
- b) Importância de dotar a Mesa Administrativa da capacidade de decisão, em tempo útil, para evitar perda de valor junto deste edificado, tanto mais que os artigos sinalizados

foram já anunciados no mercado, não tendo sido obtida qualquer proposta correspondente ao valor base indicado nas respetivas publicidades;

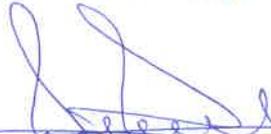
- c) Evitar, face ao número de anos do edificado em causa, a realização de investimento no mesmo para a respetiva preservação;
- d) Perspetiva de alterações ao mercado imobiliário no território, fruto do aumento da oferta, nomeadamente de habitação a custos acessíveis.

Deliberou o Conselho Fiscal / Definitório, por unanimidade, dar parecer favorável à proposta de pedido de autorização de alienação/venda dos imóveis atrás melhor identificados e nos termos solicitados pela Mesa Administrativa.

Mais considerou, ser de **propor um voto de louvor à Mesa Administrativa, pela capacidade de antecipação das necessidades da Instituição, bem como da política de gestão do património, especialmente num momento em que se vislumbram alterações no campo da oferta em face do aumento dos apoios à construção no território de habitação pública.**

Arganil, aos 12 de Novembro de 2024

O Conselho Fiscal / Definitório

Fernando Neves Alves